



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto nº 10.176, de 11 de agosto de 2021.
- Decreto nº 10.177, de 11 de agosto de 2021.
- Decreto nº 10.178, de 11 de agosto de 2021.
- Decreto nº 10.179, de 11 de agosto de 2021.
- Decreto nº 10.180, de 11 de agosto de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.176, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, JANETE SANTOS SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, residente à Rua Hilário Roldi, 68 – Bairro Moisés Reis, nesta cidade, portadora do CPF nº 332.378.165-15 e RG nº 05610087-60, em **conjunto** com a Prefeita Municipal, Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 16.553.439/0001-81, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 11 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.177, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, JANETE SANTOS SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, residente à Rua Hilário Roldi, 68 – Bairro Moisés Reis, nesta cidade, portadora do CPF nº 332.378.165-15 e RG nº 05610087-60, em **conjunto** com a Prefeita Municipal, Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO**, CNPJ Nº 25.248.456/0001-04, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 11 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, JANETE SANTOS SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, residente à Rua Hilário Roldi, 68 – Bairro Moisés Reis, nesta cidade, portadora do CPF nº 332.378.165-15 e RG nº 05610087-60, em **conjunto** com a Prefeita Municipal, Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 19.011.324/0001-53, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 11 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.179, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Tesoureira Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis(BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Tesoureira Municipal Sra. MARIA LUÍZA MARQUES PEREIRA, brasileira, divorciada, residente à Rua Guarani, nº 157, Bairro Doutor Gusmão, nesta cidade, portadora do CPF nº 344.989.905-87 e RG nº 0401506746, **conjuntamente com a** Prefeita Municipal Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, **a movimentar toda e qualquer conta bancária (exceto as contas 0075/006/00000251-6 do Fundo Municipal do Meio Ambiente e 0075/006/00000240-0 do Fundo Municipal de Assistência Social)**, vinculadas ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, na Caixa Econômica Federal - Agência 0075 - Eunápolis(BA).

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contra ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- cadastrar senhas de contas de depósitos;
- liberar arquivos de folhas de pagamento;

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Fica sem efeito o Decreto Nº 9424, de 04/01/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.424, de 04.01.2021.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 11 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.180, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada ao Gestor de Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. JANETE DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, residente à Rua Hilário Roldi, 68 – Bairro Moisés Reis, nesta cidade, portadora do CPF nº 332.378.165-15 e RG nº 05610087-60, conjuntamente com a Prefeita Municipal Srª CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar conta bancária nº 0075/006/00000240-0 da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, na Caixa Econômica Federal - Agência Eunápolis(BA).

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contra ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



- efetuar movimentação financeira no RPG;
- cadastrar senhas de contas de depósito;
- liberar arquivo de folhas de pagamentos;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis, Bahia, em 11 de agosto de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal